

# Diário Oficial

*do Estado de São Paulo - E. U. do Brasil*

NÚMERO DO DIA ... ... Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... ... Cr\$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 15.130, DE 16 DE OUTUBRO DE 1945

Dispõe sobre concessão de auxílios.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º, n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Sanitária de São José dos Campos autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), ao Centro de Saúde;

II — Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), às escolas rurais estaduais, para aluguel dos prédios;

III — Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), à Caixa do Grupo Escolar Olímpio Catão;

IV — Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), à Caixa do Grupo Escolar;

V — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), à Caixa da Escola Mista do Régio;

VI — Cr\$ 400,00 (quatrecentos cruzeiros), à Caixa da Escola Mista do bairro da Santa Cruz dos Sais;

VII — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), à Caixa da Escola Mista da Vila Santa Teresinha;

VIII — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), à Caixa da Escola Mista de Limeiro;

IX — Cr\$ 400,00 (quatrecentos cruzeiros), à Caixa da Escola Feminina de Buquirá;

X — Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros), à Caixa do Grupo Escolar de Eugênio de Melo;

XI — Cr\$ 400,00 (quatrecentos cruzeiros), à Caixa da Escola Mista do bairro do Bom Retiro;

XII — Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), ao Externato São José;

XIII — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), ao 2.º Grupo Escolar, para transporte de alunos;

XIV — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à Escola Técnica de Comércio, para melhoria de suas instalações e pagamento da taxa de Inspeção Federal;

XV — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à Comissão Municipal de Esportes;

XVI — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), à Guarda Noturna;

XVII — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), ao Tiro de Guerra 545, para aluguel do prédio e despesas de expediente;

XVIII — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia;

XIX — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), ao Sanatório Maria Imaculada;

XX — Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), ao Sanatório Ezra;

XXI — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos cruzeiros), à Casa Santa Inês;

XXII — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), ao Juiz de Menores, para pagamento de um comissário de vigilância;

XXIII — Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), à Fraternidade Operária de Santana da Paraíba;

XXIV — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), à Liga de Assistência Social e Combate à Tubercolose;

XXV — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), à Caixa Beneficente do Asilo-Colônia Santo André;

XXVI — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), ao Asilo Santo Antônio;

XXVII — Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a indigentes;

XXVIII — Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), às Conferências de São Vicente de Paulo;

XXIX — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à Vila Vicentina, para construção de uma casa;

XXX — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para manutenção de um estudante na Escola do Serviço Social (Bolsa de Estudos);

XXXI — Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência;

XXXII — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), à Corporação Musical Santana, para realização de retretas públicas no bairro de Santana;

XXXIII — Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), à Corporação Musical Nossa Senhora do Bom Sucesso, para realização de retretas públicas no distrito de Paz de Buquirá;

XXXIV — Cr\$ 1.200,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), à Rádio Propaganda de São José dos Campos, para a irradiiação de concertos públicos e solenidades cívicas;

XXXV — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Aeroclube.

Parágrafo único — Os pagamentos dos auxílios previstos nos itens XV e XXXV, somente serão feitos após a necessária autorização respectivamente, da Diretoria de Esportes do Estado de São Paulo e da 4.ª Zona Aérea.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 16 de outubro de 1945.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.131, DE 16 DE OUTUBRO DE 1945

Dispõe sobre concessão de um auxílio extraordinário de Cr\$ 15.000,00, ao Orfanato São Vicente de Paulo, de Franca.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a conceder, no corrente exercício, pelo Departamento de Serviço Social do Estado, o auxílio extraordinário de Cr\$ ... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Orfanato de São Vicente de Paulo, de Franca.

Parágrafo único — A despesa com a execução deste decreto-lei correrá por conta da verba 26-8-20-4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 16 de outubro de 1945.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.132, DE 16 DE OUTUBRO DE 1945

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, do sr. Mario França e sua mulher o imóvel abaixo caracterizado, situado em São Carlos, destinado à praça de esportes da Escola Profissional Secundária daquela localidade, a saber: — um terreno de forma retangular, com a área de 1.584 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), confrontando: pela frente, com a rua Marechal Deodoro, na extensão de 18 m (dezoito metros); pelo lado direito de quem olha para o imóvel, com propriedade de quem de direito, na extensão de 88 m (oitenta e oito metros) pelo lado esquerdo, com a travessa 6, na extensão de 88 m (oitenta e oito metros); e pelos fundos, com propriedade de Flausino Marques e sua mulher.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1945.

FERNANDO COSTA

Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 16 de outubro de 1945.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.133, DE 16 DE OUTUBRO DE 1945

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 10.749,80, na Prefeitura Sanitária de Águas da Prata.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º, n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de Águas da Prata, um crédito especial de Cr\$ 10.749,80 (dez mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento dos vencimentos dos cargos de Secretário e Fiscal, criados pelo decreto-lei n. 14.639, de 5 de abril de corrente ano.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 16 de outubro de 1945.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENNUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRIO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

### PALÁCIO DO GOVERNO

Decretos de 10 de outubro de 1945, lavrados no Departamento do Serviço Público

### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

Admitindo:

— de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, como extranumerários contratados para Repartições da Secretaria da Viação, ficando o Secretário daquela Pasta autorizado a assinar os respectivos contratos, de conformidade com o modelo A-1, baixado com a Portaria D.S.P.-82.44, de 27 de abril de 1944;

Arthur Ferreira Gomes, Pantaleão Agnello Troculli e Rocio de Castro Prado para exercer a função de Engenheiro na Repartição de Águas e Esgotos, pelo prazo de 3 (três) anos, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), que deverá onerar a dotação consignada à referida Repartição no item 101, verba 6, do orçamento vigente;

Persio Marcondes Rezende para exercer a função de Engenheiro na Repartição de Águas e Esgotos, pelo prazo de 3 (três) anos, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), que deverá onerar a dotação consignada à referida Repartição no item 101, verba 6, do orçamento vigente, conforme normas estabelecidas no Decreto n. 14.478, de 18 de janeiro de 1945;

Renzo Lodi para exercer a função de Topógrafo na Diretoria de Obras Públicas, pelo prazo de 2 (dois) anos, com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), que deverá onerar a dotação consignada à referida Diretoria no item 101, verba 6, do orçamento vigente, conforme normas estabelecidas no Decreto n. 14.478, de 18 de janeiro de 1945.

Nomeando:

— de acordo com o artigo 18, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

Renzo Corrêa da Silva, ocupante do cargo da classe I da carreira de Engenheiro da PP. III do Q.G., lotado na Diretoria de Viação, para exercer cargo em comissão de Assistente, padrinho O, da P.P. I do Q.G., criado pelo Decreto-lei n. 14.312, de 24 de novembro de 1944 e lotado na referida Diretoria pelo Decreto n. 14.364, de 14 de dezembro de 1944.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Decreto sem efeito:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.173-45-D.S.P., foi tornado sem efeito, de acordo com o artigo 5.º, combinado com o artigo 8.º da Resolução n. 128, de 3 de junho de 1944, o decreto de 8 de setembro de 1945, publicado no "Diário Oficial" de 12 do mesmo